Contrato









TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0301-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E MAGDA BASTOS DOS SANTOS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF n° 704.474.975-53 e RG n° 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **MAGDA BASTOS DOS SANTOS**, MAGDA BASTOS DOS SANTOS, residente na Rua Felipe Mendes, Sn, Queimada do Mendes, Barra do Mendes, Bahia, inscrita no CRP-03/17166 BA, CPF n° 047.597.855-23.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0301-2023**, referente ao Processo nº 0114022023, cujo objeto é a prestação de serviços como Psicóloga, para atendimento no Colégio Antônio Barnabé no Povoado de São Tomé.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba









CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

Testemunhas:		
CPF N.°		
CPF N °		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

√74 3648.2110

74 3648.2120
pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba









TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0304-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E ISABELA RAMOS SOARES.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF n° 704.474.975-53 e RG n° 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **ISABELA RAMOS SOARES**, residente na Av. Josué Alves Barreto, N° 471, Centro, Ibipeba, Bahia, inscrita no CRP-03/25638 BA, CPF n° 862.508.835-09.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº CINC-0304-2023, referente ao Processo nº 0114022023, cujo objeto é a prestação de serviços como Psicóloga, para atendimento no Colégio Faustiniano Bastos Povoado de Lagoa Grande e Secretaria Municipal de Educação deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13,714,803/0001-50

☑ PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO SIN, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44,970-000

【74 3648.2110 篇74 3648.2120 图 pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba









CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

Testemunhas:		
CPF N.°		
CPF N.°		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

√74 3648.2110

74 3648.2120
pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba









TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0305-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E KEYLA EDUARDA NERES ALICRIM.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF n° 704.474.975-53 e RG n° 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **KEYLA EDUARDA NERES ALICRIM**, residente na Rua Abdias Rocha, Povoado Olhos D'Água, Ibipeba, Bahia, inscrita no CRP-03/24012 BA, CPF nº 065.399.155-00.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0305-2023**, referente ao Processo nº 0114022023, cujo objeto é a prestação de serviços como Psicóloga, para atendimento na Escola Neci Novaes no Povoado Olhos D'Água do Badú e Colégio Agrário Rocha no Povoado de Iguitu.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13,714,803/0001-50

☑ PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO SIN, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44,970-000

【74 3648.2110 篇74 3648.2120 图 pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba









CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

Testemunhas:		
CPF N.°		
CPF N.°		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

√74 3648.2110

74 3648.2120
pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba









TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0308-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E VALÉRIA MARTINS DOS SANTOS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob n° 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, n° 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF n° 704.474.975-53 e RG n° 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **VALÉRIA MARTINS DOS SANTOS**, residente na Rua Rui Barbosa, Centro, Ibipeba, Bahia, inscrita no CRP-03/27446 BA, CPF n° 066.235.705-19.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0308-2023**, referente ao Processo nº 0114022023, cujo objeto é a prestação de serviços como Psicóloga, para atendimento no Colégio Municipal Luis Alves Barreto, na Sede deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13,714,803/0001-50

☑ PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO SIN, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44,970-000

【74 3648.2110 篇74 3648.2120 图 pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba









CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

Testemunhas:		
CPF N.°		
CPF N.°		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

√74 3648.2110

74 3648.2120
pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba









TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0309-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E NUBIA MENEZES TEIXEIRA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF n° 704.474.975-53 e RG n° 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **NUBIA MENEZES TEIXEIRA**, residente na Rua Agenor Eduão, N° 84, Centro, Ibipeba, Bahia, inscrita no CRP-03/27139 BA, CPF n° 046.436.095-16.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº CINC-0309-2023, referente ao Processo nº 0114022023, cujo objeto é a prestação de serviços como Psicóloga, para atendimento no Colégio Samuel Damasceno Povoado de Lagoa do Cedro e Colégio Municipal de Ibipeba, na Sede deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

▼ PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

▼74.9648.2110
167 pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba









CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

Testemunhas:		
CPF N.°		
CPF N.°		

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba